



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 135/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 722214**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação**. Aos 24 dias de setembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 096/2018, para julgamento das amostras, proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 28 de agosto de 2018, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação (Documento SEI nº 2328228), conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 03 de setembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: LOTE 02 – EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, no valor total do lote de R\$ 8.130,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 30 de agosto de 2018 (Documento SEI nº 2353323), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: *"A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015."* Considerando que, o edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no **máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em **12 de julho de 2018** (Documento SEI nº 2353337), assim, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor total do lote de R\$ 8.212,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **LOTE 03 – OLD VILLAGE COMERCIAL EIRELI**, no valor total do lote de R\$ 17.500,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de agosto de 2018 (Documento SEI nº 2355327), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Considerando que, a licitação em questão é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do edital: *"A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015."* Considerando que, o edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no **máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou o referido documento com data de emissão em **25 de julho de 2018** (Documento SEI nº 2355343), assim, fora do prazo exigido no instrumento convocatório. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor total do lote de R\$ 19.900,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do

edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos lotes 02 e 03, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2018, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 24/09/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2437528** e o código CRC **BA76E62D**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.051502-0

2437528v6  
2437528v6